



## Boletim Epidemiológico Trimestral

Número 03, Ano 2024

**Perfil dos casos de doenças e agravos de notificação compulsória no hospital estadual da criança e do adolescente - HECAD, no período de outubro a dezembro de 2024.**

Deise dos Santos Galvão<sup>1</sup>,

Erika da Silva Moraes<sup>2</sup>,

Maria Conceição da Silva<sup>3</sup>,

Sirlei Ferreira<sup>4</sup>,

1 Enfermeira, Especialista em Saúde Pública. Hospital Estadual da Criança e do Adolescente. Goiânia, Goiás, Brasil.

2 Enfermeira, Especialista em Saúde Pública e Gestão em Saúde. Hospital Estadual da Criança e do Adolescente. Goiânia, Goiás, Brasil.

3 Técnica de Enfermagem. Hospital Estadual da Criança e do Adolescente. Goiânia, Goiás, Brasil.

4 Técnica de Enfermagem. Hospital Estadual da Criança e do Adolescente. Goiânia, Goiás, Brasil.

### RESUMO

Trata-se de levantamento quantitativo e documental, com informações obtidas por meio dos registros de notificação compulsória de doenças/ agravos e dos documentos de óbitos emitidos pela equipe médica no prontuário eletrônico referente aos pacientes internados neste serviço hospitalar pediátrico, no período de 01 de outubro a 30 de dezembro de 2024.

**Descritores ou Palavras - Chaves:** Monitoramento Epidemiológico; Hospital da Criança e do Adolescente; Vigilância em Saúde Hospitalar.

## INTRODUÇÃO

O Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD) é uma unidade de saúde estadual, com atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na faixa etária entre 29 dias até 14 anos 11 meses e 30 dias, que oferta serviço de pronto-atendimento 24 horas, assistência laboratorial, exames de diagnóstico por imagem, serviço de internação e procedimentos cirúrgicos. Possui capacidade de 116 leitos de enfermaria e 30 leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs). É oferecido, ainda no HECAD, serviço ambulatorial que conta com 20 especialidades médicas pediátricas, incluindo especialidades cirúrgicas como: Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Ortopedia, Otorrinolaringologista e Urologia. Além disso, disponibiliza serviço especializado no tratamento de hemangiomas e separação de gêmeos siameses.

A notificação compulsória é a comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública. Na instituição, os dados provenientes das notificações são digitados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, sendo alimentado pelos profissionais do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE). Sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada região. Neste sentido, no HECAD podemos demonstrar o acompanhamento e monitoramento dos agravos notificados que constam na tabela de agravos da PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1 DE MARÇO DE 2023 e da PORTARIA GM/MS Nº 3.148, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, para incluir a infecção pelo vírus Linfotrópico de Células T Humanas – HTLV em gestante, parturiente ou puérpera e da criança exposta ao risco de transmissão vertical do HTLV, do Ministério da Saúde e a investigação no âmbito Hospitalar de todos os óbitos Infantis PORTARIA Nº 72, DE 11 DE JANEIRO DE 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil, obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, os registros das notificações permitem analisar o perfil de morbimortalidade da Unidade, sendo um facilitador na identificação das necessidades de saúde aos usuários e essencial aos gestores, aos profissionais de saúde da Instituição no planejamento e implementação de uma assistência qualificada, diminuindo a morbimortalidade e complicações dessas doenças.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Rede Nacional  
de Vigilância  
Epidemiológica  
Hospitalar

Assim, o objetivo desse boletim é descrever o perfil de morbimortalidade do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente no período de outubro a dezembro de 2024 e nortear as ações de controle que possibilitem o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública.

## MÉTODO

Trata-se de levantamento quantitativo e documental, com informações obtidas por meio dos registros de notificação compulsória de doenças/ agravos e dos documentos de óbitos emitidos pela equipe médica no prontuário eletrônico referente aos pacientes internados neste serviço hospitalar pediátrico, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

Os dados foram coletados a partir das fichas de notificação de doenças/agravos e das declarações de óbitos emitidas na unidade ou guias de encaminhamentos ao SVO/ IML.

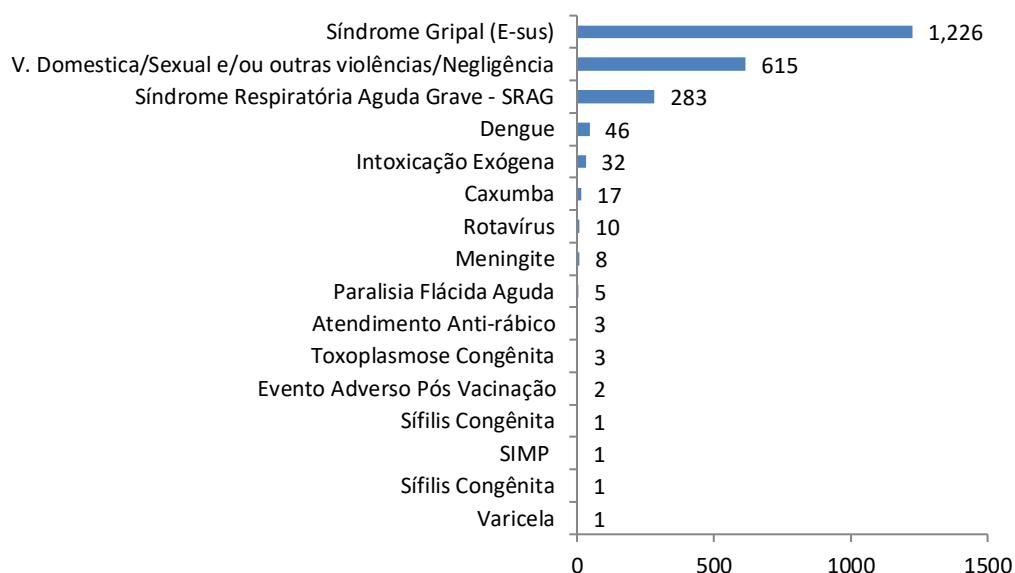
Características sociodemográficas: Morbidade registrada na CID 10; faixa etária (0 a 14 anos 11 meses e 30 dias); Gênero (masculino/feminino); Tempo de Internação; Setor de internação; Tipo de registro de encaminhamento de óbito; Notificação de Agravos e Doenças de notificação compulsória e Causas de óbito terminal registradas na declaração de óbito.

Os dados são mantidos e organizados em planilha no Microsoft Excel/Google Drive e as variáveis foram analisados de forma descritiva, estratificadas dispostas em tabelas e gráficos.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

No período de outubro a dezembro de 2024, foram registradas 2.254 notificações de doenças e agravos de notificação compulsória. Os dados são referentes às buscas ativas realizadas no prontuário da Unidade e que geraram notificação.

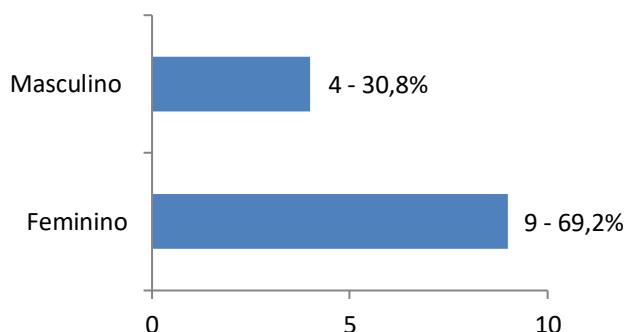
**Gráfico 1 – Distribuição do número de Doenças e Agravos de Notificações Compulsórias registradas no período.  
HECAD (Outubro/Dezembro 2024). N=2.254.**



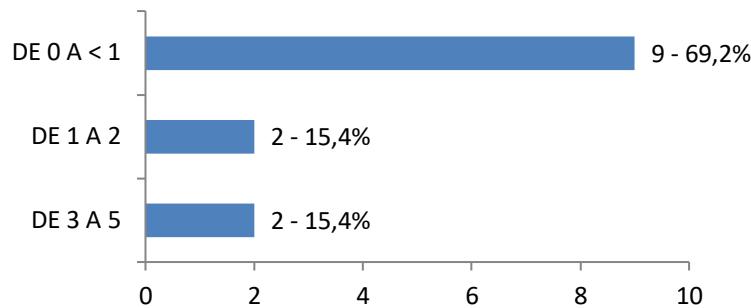
Foi registrada a ocorrência de 13 óbitos infantis, que é um agravo de notificação compulsória que investiga os óbitos que ocorrem em crianças de 0 a menores de 05 anos de idade.

Identificou-se que 13 pacientes que evoluíram a óbito no período avaliado, sendo a maioria do sexo feminino (69,2%), com faixa etária prevalente de 0 a menor de 1 ano de idade (70%) e tempo de internação entre  $\leq 48$  h com (11,1%), 3 a 10 dias (33,3%), de 11 a 20 dias (33,3%) e  $\geq 21$  dias (22,3%), conforme demonstrado nos Gráficos 2 a 4.

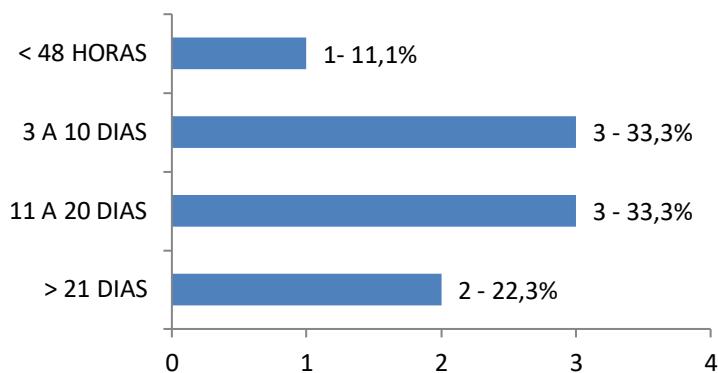
**Gráfico 2 - Distribuição por gênero que evoluíram a óbito. HECAD (Outubro/Dezembro 2024). N=09.**



**Gráfico 3 - Distribuição da faixa etária dos pacientes que evoluíram a óbito. HECAD (Outubro/Dezembro 2024). N=13.**

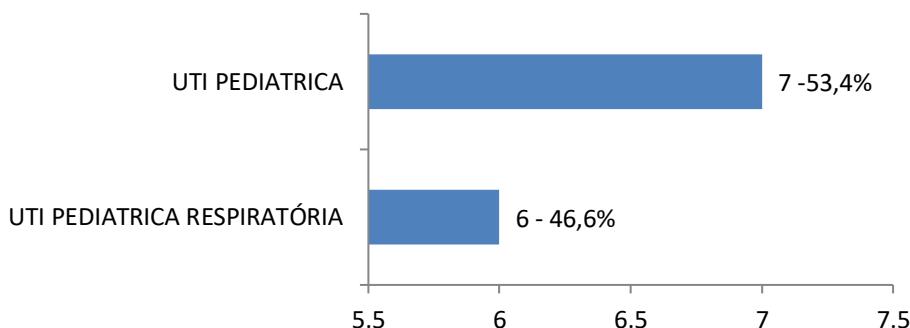


**Gráfico 4 - Distribuição de ocorrência de óbito por tempo de internação. HECAD (Outubro/Dezembro 2024). N=13.**



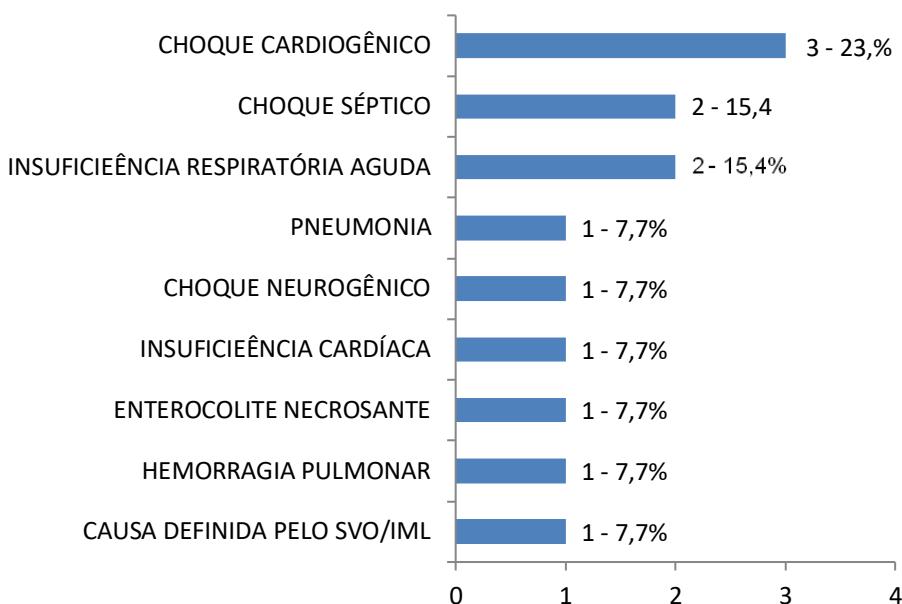
As principais ocorrências de óbitos são dos pacientes situados nas unidades de terapia intensiva pediátrica, representando (53,4%), e os demais óbitos ocorreram na unidade de terapia intensiva pediátrica respiratória (46,6%) das ocorrências registradas na unidade.

**Gráfico 5 - Distribuição de ocorrência de óbito por unidade de internação. HECAD (Outubro/Dezembro 2024). N=13.**



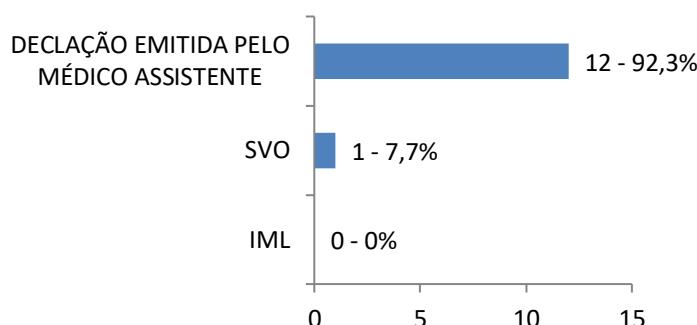
As principais causas de óbito registradas na declaração de óbito como causa terminal foram Choque cardiológico (03 casos), Choque séptico (02 casos), e insuficiência respiratória (02 casos). Demais agravos com 01 caso, conforme apresentadas no gráfico 6.

**Gráfico 6 – Distribuição das principais causas de óbito dos pacientes internados. HECAD (Outubro/Dezembro 2024). N=13.**



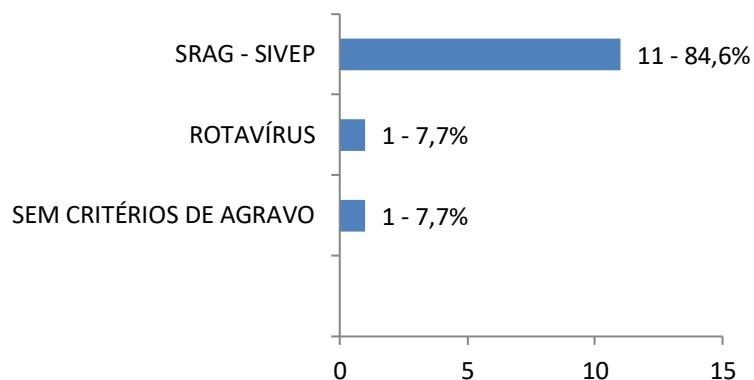
Ressalta-se que o registro do óbito não é fornecido pela Instituição quando não há critérios suficientes para se estabelecer o diagnóstico médico, sendo então a emissão da declaração de óbito laudada pelo Serviço de Verificação de Óbito (SVO) ou pelo Instituto Médico Legal (IML). O gráfico 7, representa a distribuição quantitativa desses casos.

**Gráfico 7 – Distribuição do percentual de óbito conforme tipo de registro de encaminhamento. HECAD (Outubro/Dezembro 2024). N= 13.**



Do total de óbitos ocorridos (13), 11 (84,6%) dos casos foram notificados por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), 1 (7,7%) caso notificado por rotavírus, e 1 (7,7%) caso não foi notificado por não estar relacionado a doença ou agravos que necessita de registro de notificação compulsória, conforme demonstrado no Gráfico 8.

**Figura 8 – Distribuição do número de óbitos conforme Notificação Compulsória de Doença e Agravos registrada. HECAD (Outubro/Dezembro 2024). N=13.**



## AÇÕES REALIZADAS

### Curso Básico de Vigilância Epidemiológica - CBVE

Participação no Curso Básico de Vigilância Epidemiológica – CBVE, 5ª Turma, promovido pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, dividido em três encontros presenciais: 1º De 07 a 10/05, 2º de 04 a 06/06 e o 3º nos dias 25 e 26/06/2024, com carga horária total de 72 horas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do Hospital Estadual da Criança e da Adolescente (HECAD) tem como objetivo a constatação de agravos e doenças que precisam de

investigação, controle e monitoramento. As informações coletadas são transmitidas aos órgãos de saúde para a construção de dados epidemiológicos, incluindo a vigilância de óbitos. O trabalho é fundamental para compreender a prevalência das enfermidades que são atendidas na unidade, a distribuição dos problemas de saúde, seus determinantes e condicionantes.

O trabalho de avaliação e monitoramento do perfil de morbimortalidade dos pacientes internados é fundamental para compreender a prevalência das enfermidades e causas de óbitos atendidas na unidade, a distribuição dos problemas de saúde, seus determinantes e condicionantes.

A partir destas informações, importantes ações podem ser desencadeadas na Unidade bem como educação permanente dos profissionais que lidam diretamente com o óbito e os documentos gerados desta etapa.

## REFERÊNCIAS

1. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria GM/MS Nº 217, de 1º de março de 2023. Diário Oficial da União. Brasília, 2023. 63 p. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-217-de-1-de-marco-de-2023-467447344>.
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Portal SINAN. Disponível em: <https://sinan.saude.gov.br/sinan/login/login.jsf> Acesso em: 05 mar. 2024.
3. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe. SIVEP Gripe. Brasília. Disponível em: <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/login.html?0>. Acesso em: 04 mar 2024.
4. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria GM/MS Nº3.148, de 6 de fevereiro de 2024. Diário Oficial da União. Brasília, 2024. 81 p. Disponível em: [https://goias.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/34/2024/02/PORTRARIA-GM\\_MS-No-3.148.pdf](https://goias.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/34/2024/02/PORTRARIA-GM_MS-No-3.148.pdf).

Documento assinado digitalmente



ERIKA DA SILVA MORAES

Data: 10/01/2025 15:41:58-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



RENAVEH

Rede Nacional  
de Vigilância  
Epidemiológica  
Hospitalar